



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



**ATA DE SESSÃO INTERNA DE CORREÇÃO A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.05.22.1-TP**

Aos 07 (Sete) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h20 min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada na Av. dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 173/2023, de 03 de Abril de 2023, composta pelos servidores Antonio Lucas Feitoza de Sousa e seus membros: José Tiago de Lima Moreira e Maria Elenilda da Silva, referente a da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.22.1-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AVALIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFETIVAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ.** Com a finalidade de fazer constar o nome da empresa: **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cnpj nº 22.045.869/0001-95**, na lista de licitantes Habilitadas, tudo conforme aviso publicado nos Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), Permanecendo o mesmo julgamento proferido:

Estando **HABILITADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte empresa:

| Nº | PROponentes | CNPJ |
|----|---|--------------------|
| 02 | SIM CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA | 33.701.751/0001-94 |
| 03 | ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 09.143.572/0001-02 |
| 04 | ANTONIA C S VASCONCELOS | 22.240.853/0001-33 |
| 05 | FC CASTRO SERVICOS LTDA | 17.081.204/0001-05 |
| 06 | REAL SERVICOS LTDA | 37.452.665/0001-46 |
| 08 | MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | 22.045.869/0001-95 |
| 09 | J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVICOS COMERCIO CONSTRUÇOES EIRELI | 11.502.581/0001-86 |



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



| Nº | PROPONENTE (S) INABILITADA (S) | RAZÃO (ES) |
|----|--|--|
| 01 | A.I.L CONSTRUTORA LTDA 15.621.138/0001-85 | <p>Descumpriu os itens:</p> <p>7.4.2 Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado, ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:</p> <p>a) Serviços de engenharia na área de gestão do sistema de iluminação pública (IP), compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, requalificação e efetivação e demais serviços com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos</p> <p>7.4.3-Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços em características semelhantes às do objeto do Edital.</p> <p>Apresentou atestado(s), incompatíveis.</p> |
| 07 | CONSTRUTORA MORAES LTDA 33.278.617/0001-22 | <p>Descumpriu os itens:</p> <p>7.3.2- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Apresentou na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Receita Operacional Bruta no valor</p> |



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>de R\$ 1.402.146,75, sendo que o valor é inferior ao verificado no portal do TCE/Fornecedores, que demonstrou a Receita Operacional Bruta no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.580.156,14.</p> <p>7.4.2 Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado, ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:</p> <p>a) Serviços de engenharia na área de gestão do sistema de iluminação pública (IP), compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, requalificação e efetivação e demais serviços com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos</p> <p>7.4.3-Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços em características semelhantes às do objeto do Edital.</p> <p>Apresentou atestado(s), incompatíveis.</p> |
|--|--|---|

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



Reiteramos que o resultado do julgamento se manteve o mesmo, sobre a análise dos documentos de habilitação e foi publicado nos Jornais: Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, no dia **05 de julho de 2023**, não havendo mais a necessidade de reabertura do prazo estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, pois não houve mudança do julgamento proferido. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação as 12:25 horas.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO | | ASSINATURA |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|
| Presidente | Antônio Lucas Feitoza de Sousa | <i>Antônio Lucas Feitoza de Sousa</i> |
| Membro | Maria Elenilda da Silva | <i>Maria Elenilda da Silva</i> |
| Membro | José Tiago de Lima Moreira | <i>José Tiago de Lima Moreira</i> |